



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau.
Fone: 0xx98 3268-3064, cispm@elo.com.br
Site: www.pm.ma.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012-DP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6839, de 14 de novembro de 1996, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2012-DP/4, com vistas a selecionar Oficiais e Praças policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Maranhão, **para a realização de tarefas por prazo certo** à Secretária de Segurança Pública/MA, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. A primeira etapa consistirá da análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;
2. A segunda etapa consistirá da avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA e seleção os candidatos;
3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será coordenada por uma Comissão designada através de Portaria do Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA;
4. O candidato tem obrigatoriamente que ter moradia fixa e residir na cidade onde deseja prestar serviço para a Secretaria de Segurança Pública, devendo ser comprovado através de comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone).

II - DAS VAGAS

Serão destinadas para trabalharem desempenhando atividades para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e serão preenchidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, conforme quadro abaixo:

DAS VAGAS			
MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS	OFICIAIS	PRAÇAS
São Luís/MA	70	05	65
Imperatriz/MA	15	00	15
Timon/MA	15	00	15

III - DAS INSCRIÇÕES

1. Só poderá ser inscrito neste Processo Seletivo o candidato que possua **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** com categoria compreendida entre “A” e “D”;
2. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **14 de março de 2012 a 13 de abril de 2012, das 07h30m às 17h30m**;
3. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Pessoal, através da Ajudância Geral, o seu requerimento devidamente assinado pelo Chefe da Seção de Inativos, DP/4, com os anexos constantes do item IV deste Processo Seletivo;
4. O candidato deverá informar em seu requerimento o Município em que deseja prestar serviço;
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Os interessados deverão anexar ao requerimento, no ato da inscrição os seguintes documentos: **cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria entre “A” e “D”, Carteira de Identidade, do CPF, do Contra-Cheque, do Comprovante de Residência e do Ato ou Diário Oficial** que publicou sua transferência para a Reserva Remunerada;
2. Os candidatos deverão anexar, ainda, no ato da inscrição, as seguintes Certidões Negativas: **da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar.**

V – DOS REQUISITOS

1. **Ser Oficial ou Praça PM da Reserva Remunerada** da Polícia Militar do Maranhão;
2. Ser habilitado entre as categorias “A” e “D” (a Carteira Nacional de Habilitação não pode estar vencida);
3. Não tenha sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;
4. Não tenha sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
5. Não tenha sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;
6. Não tenha sofrido punição disciplinar que afete a honra, o decore da classe e o pundonor militar;
7. Não estiver respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação, Sindicância e Processo Judicial, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;
8. Não estiver respondendo a processo crime na justiça;
9. Não estar na Corporação em função de medida liminar;
10. Não possuir restrição médica ou psicológica que contra-indique o uso de arma de fogo;
11. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
12. Tiver parecer favorável do (a) Diretor (a) de Pessoal da PMMA.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Pessoal.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª Etapa	Análise de documentos	Diretoria de Pessoal	16 a 20/04/12	07h30min às 13h00min
2ª Etapa	JMS	QCG	24 a 26/04/12	07h30min às 12h00min

2. Do Exame Médico:

a. Esta etapa será de caráter eliminatório devendo os candidatos apresentarem na Junta Militar de Saúde da PMMA os seguintes exames:

- 1) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
- 2) Glicemia em jejum;

b. A Junta Militar de Saúde funcionará no Quartel do Comando Geral, em São Luís, **nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2012, das 07h30min às 12h00min;**

c. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS, ou deixar de comparecer na data e horário designado para apresentação dos exames.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS VAGAS

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª e 2ª etapas;

2. Para estar em condições de ser indicado, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos neste processo seletivo;

3. A indicação para o preenchimento das vagas é de competência da Secretaria de Segurança Pública do Estado, atendendo a conveniência e o interesse da Administração, de acordo com as vagas existentes para cada município;

4. A Diretoria de Pessoal divulgará, convenientemente, a relação dos candidatos selecionados.

VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839 de 14 de novembro de 1996, que disciplina as normas referentes à matéria, as instituições envolvidas terão as seguintes atribuições:

1.1 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento e Articulação Institucional/SSP/MA:

a) A capacitação dos candidatos aptos para o desempenho das atividades;

b) – A retribuição financeira dos policiais designados para a prestação de tarefa por prazo certo junto àquele órgão, conforme estabelece a lei.

1.2 – A Polícia do Militar do Maranhão:

a) – A elaboração do Processo Seletivo;

b) – Divulgação e a apresentação dos candidatos considerados aptos;

2. Os policiais militares indicados serão designados para realização de tarefa por prazo certo no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes envolvidas no Processo Seletivo;

3. A DP/4 providenciará ampla divulgação do processo seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, através da 5ª Seção do EMG;

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da PMMA junto à Secretária de Segurança Pública/MA.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 13 de março de 2012.

FRANKLIN PACHÊCO SILVA – CEL PM
Comandante Geral da PMMA